

Faculdade Adventista da Bahia

BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n - 44300-000 Cachoeira BA Tel.(75)3425-8000
Mantido pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Credenciada pela Resolução CEE n.º 148/2011, Parecer CEE n.º 252/2011, Publicado no Diário Oficial em 16/09/2011.

EDITAL DE SELEÇÃO BIBLIOTECÁRIO

Nº 4/2017

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Gerente do Departamento de Recursos Humanos da Faculdade Adventista da Bahia – FADBA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação de Bibliotecário para atuar na Biblioteca da FADBA, com previsão de contratação imediata.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com ensino superior completo em Biblioteconomia.

§1º Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

§2º Documentos obtidos no exterior são aceitos, se já revalidados na forma legal.

§3º A função, a titulação mínima exigida, horários de trabalho, o regime de trabalho e a quantidade de vagas estão estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	HORÁRIOS DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS
Bibliotecário Catalogador	Superior completo	12h30 às 22h30 (Segunda a quinta-feira) 8h às 12h (Sexta-feira)	Celetista	1

DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º A remuneração consiste no valor de R\$ 1.325,07 (mil trezentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

Faculdade Adventista da Bahia

BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n - 44300-000 Cachoeira BA Tel.(75)3425-8000
Mantido pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Credenciada pela Resolução CEE n.º 148/2011, Parecer CEE n.º 252/2011, Publicado no Diário Oficial em 16/09/2011.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Currículo (atualizado).

Parágrafo único. Os demais documentos para comprovação do currículo serão entregues na ocasião da efetivação.

Art. 5º Os candidatos farão a inscrição, enviando o currículo para: **trabalheconosco@adventista.edu.br** com a indicação da vaga a qual deseja concorrer, ou apresentando o currículo no setor de Gestão de Talentos da FADBA, até o dia **22 de maio** de 2017.

DA SELEÇÃO

Art. 6º O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas, a saber:

I - 1ª etapa: Análise do currículo (20% da pontuação total);

II - 2ª etapa: Entrevista (40% da pontuação total);

III - 3ª etapa: Prova de conhecimentos específicos (40% da pontuação total).

§1º Na 1ª etapa, serão consideradas as seguintes qualificações do candidato: titulação, experiência profissional na área.

§2º Na 2ª etapa serão considerados: motivação para atuação na instituição, alinhamento com os valores organizacionais e desenvoltura na entrevista. Para candidatos residentes em outras localidades (exceto Salvador, Feira de Santana e municípios do recôncavo baiano), a entrevista será realizada via videoconferência.

§3º A 3ª etapa corresponde a uma prova oral, para avaliação dos conhecimentos específicos da função. Para candidatos residentes em outras localidades (exceto Salvador, Feira de Santana e municípios do recôncavo baiano), esta etapa será realizada via videoconferência.

§4º Entre os candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate: disponibilidade de horário, experiência na área, compromisso com a missão, visão e valores da instituição. Havendo empate, o voto será no dado pelo representante do setor solicitante da vaga.

Art. 7º A segunda e terceira etapas da seleção para Bibliotecário Catalogador, acontecerão no dia 25 de Maio de 2017.

§1º Divulgação dos resultados da primeira etapa (análise de currículo): 23 de Maio de 2017 via e-mail.



Faculdade Adventista da Bahia

BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n - 44300-000 Cachoeira BA Tel.(75)3425-8000
Mantido pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Credenciada pela Resolução CEE n.º 148/2011, Parecer CEE n.º 252/2011, Publicado no Diário Oficial em 16/09/2011.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Atuar como Bibliotecário na Biblioteca da FADBA, segundo as regras do Regimento Interno da Instituição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os candidatos remanescentes, comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convidados a ocupar eventuais vagas que possam surgir.

Art. 10º Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Art. 11º Os casos omissos serão decididos inicialmente pela Gestão de Talentos, podendo esta recorrer à Direção Acadêmica desta instituição em caso de dúvida.

Ilvo dos Santos Coutinho
Diretor Administrativo

Antonio Mariano Neto
Recursos Humanos